



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## LEI N.º 1.166 de 29 de abril 2014.

*“Institui junto ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Paiva, o cargo efetivo de Médico Veterinário e contém outras providências”.*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal, aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído junto ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Paiva, o cargo efetivo de Médico Veterinário.

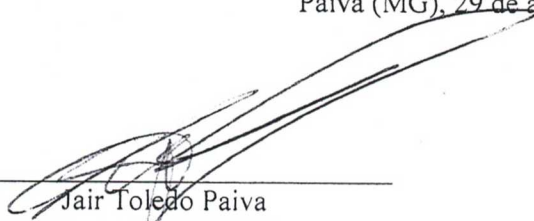
Parágrafo único. As funções, atribuições, requisitos de provimento e demais informações inerentes ao cargo instituído na presente lei, encontram-se discriminadas no Anexo Único, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Para atender as necessidades de interesse público e até a realização do concurso, fica o Poder Executivo Municipal, a efetuar contratação do profissional, médico veterinário, obedecidas as demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

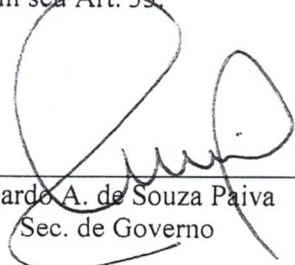
Paço da Prefeitura Municipal de

Paiva (MG), 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Toledo Paiva  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 29/04/2014, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 33.

Paiva, 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## ANEXO ÚNICO

<b>ESPAÇO OCUPACIONAL:</b> Médico Veterinário	
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>	
Elaborar normativos e sugerir melhorias para as operações de aquisição de produto para a formação de estoques públicos;	
Realizar palestra junto à cadeia produtiva e demais segmentos sobre os instrumentos de comercialização, agricultura familiar e demais procedimentos implementados pelo Município;	
Orientar, acompanhar e supervisionar as atividades dos produtores rurais do Município de Paiva;	
Participar dos estudos técnicos para o estabelecimento dos padrões oficiais de produtos, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	
Promover estudos dos mercados agropecuários com vistas a subsidiar as políticas do Governo Federal voltadas para a agricultura familiar e a fixação de Preços de Referência;	
Avaliar os resultados das fiscalizações realizadas;	
Participar da elaboração de normas e projetos afetos à área;	
Coordenar e vistoriar os estoques públicos e privados, avaliando as condições de armazenamento dos produtos;	
Supervisionar, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades de responsabilidade técnica da área de Veterinária;	
Orientar tecnicamente sobre o controle os produtores do Município de Paiva;	
Acompanhar a classificação dos produtos de origem animal recebidos e medir temperatura para adequada armazenagem, orientando tecnicamente a execução da tarefa;	
Fiscalizar a utilização de equipamentos individuais e higiene dos empregados; Verificar e orientar os trabalhos referentes ao controle de pragas (insetos, roedores, animais peçonhentos);	
Verificar e orientar o processo de limpeza e sanitização de instalações e equipamentos;	
Demais atribuições e funções previstas no O DECRETO N° 64.704, DE 17 DE JUNHO DE 1969	
<b>PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO ESPAÇO OCUPACIONAL</b>	
Formação: Ensino Superior	Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
Capacitação Requerida: Veterinária	
Vencimento: R\$ 2.000,00	